

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

I  
Série

Número 16

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 28/2026**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 354/2023, de 24 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 1148/2023, de 29 de dezembro e 950/2024, de 23 de dezembro, referentes à “Aquisição de Serviços - Constituição de Mandatário Judicial Processo n.º 45/20.4BEFUN - Ação administrativa - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 45.000,00 €.

**Portaria n.º 29/2026**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 917/2022, de 9 de dezembro, alterada pelas Portarias n.ºs 964/2022, de 29 de dezembro, 1114/2023, de 21 de dezembro e 949/2024, de 23 de dezembro, referentes à “Aquisição de Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito da Providência Cautelar n.º 181/19.0BEFUN”, no valor global máximo de 20.000,00 €.

**Portaria n.º 30/2026**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 870/2022, de 30 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 1147/2023, de 29 de dezembro e 949/2024, de 23 de dezembro, referentes ao “Contrato de Aquisição de Serviços a celebrar com Pessoa Singular - Contratação de Mandatário Judicial no âmbito da Ação Administrativa n.º 274/19.3BEFUN”, no valor global máximo de 4.000,00 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 28/2026**

de 29 de janeiro

**Sumário:**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 354/2023, de 24 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 1148/2023, de 29 de dezembro e 950/2024, de 23 de dezembro, referentes à “Aquisição de Serviços - Constituição de Mandatário Judicial Processo n.º 45/20.4BEFUN - Ação administrativa - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 45.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 354/2023, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 1148/2023, de 29 de dezembro e pela Portaria n.º 950/2024, de 23 de dezembro, referente à “Aquisição de Serviços - Constituição de Mandatário Judicial Processo n.º 45/20.4BEFUN - Ação administrativa - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal”, no valor global máximo de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), ao qual acresce de IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 .....	19.995,00 €
Ano económico de 2021 .....	0,00 €
Ano económico de 2022 .....	0,00 €
Ano económico de 2023 .....	0,00 €
Ano económico de 2024 .....	0,00 €
Ano económico de 2025 .....	0,00 €
Ano económico de 2026 .....	25.005,00 €

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão asseguradas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 27 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

**Portaria n.º 29/2026**

de 29 de janeiro

**Sumário:**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 917/2022, de 9 de dezembro, alterada pelas Portarias n.ºs 964/2022, de 29 de dezembro, 1114/2023, de 21 de dezembro e 949/2024, de 23 de dezembro, referentes à “Aquisição de Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito da Providência Cautelar n.º 181/19.0BEFUN”, no valor global máximo de 20.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 917/2022, de 9 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 964/2022, de 29 de dezembro, pela Portaria n.º 1114/2023, de 21 de dezembro e pela Portaria n.º 949/2024, de 23 de dezembro, referente à “Aquisição de Prestação de Serviços de Patrocínio Judiciário no âmbito da Providência Cautelar n.º 181/19.0BEFUN”, no valor global máximo de 20.000,00 € (vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 .....	11.850,00 €
Ano económico de 2020 .....	5.572,50 €
Ano económico de 2021 .....	0,00 €
Ano económico de 2022 .....	0,00 €
Ano económico de 2023 .....	0,00 €
Ano económico de 2024 .....	0,00 €
Ano económico de 2025 .....	0,00 €
Ano económico de 2026 .....	2.577,50 €

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão asseguradas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 27 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

**Portaria n.º 30/2026**

de 29 de janeiro

**Sumário:**

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 870/2022, de 30 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 1147/2023, de 29 de dezembro e 949/2024, de 23 de dezembro, referentes ao “Contrato de Aquisição de Serviços a celebrar com Pessoa Singular - Contratação de Mandatário Judicial no âmbito da Ação Administrativa n.º 274/19.3BEFUN”, no valor global máximo de 4.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 870/2022, de 30 de novembro, alterada pela Portaria n.º 1147/2023, de 29 de dezembro e pela Portaria n.º 949/2024, de 23 de dezembro, referente ao “Contrato de Aquisição de Serviços a celebrar com Pessoa Singular - Contratação de Mandatário Judicial no âmbito da Ação Administrativa n.º 274/19.3BEFUN”, no valor global máximo de 4.000,00 € (quatro mil euros), ao qual acresce de IVA à taxa legal em vigor, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019 .....	850,00 €
Ano económico de 2020 .....	0,00 €
Ano económico de 2021 .....	0,00 €
Ano económico de 2022 .....	0,00 €
Ano económico de 2023 .....	0,00 €
Ano económico de 2024 .....	0,00 €
Ano económico de 2025 .....	0,00 €
Ano económico de 2026 .....	3.150,00 €

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão asseguradas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 27 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)